

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 16/08/2024

Considerando o recebimento de transferência especial advinda do Ministério da Fazenda por meio de emenda parlamentar individual para custeio de demandas da agricultura municipal, conforme informado pelo memorando nº 109/2024 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio.

Considerando a necessidade de vincular recurso oriundo de Transferência Especial, que celebram entre o Ministério da Fazenda e o Município de Cacoal-RO, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que não possui contrapartida do CONVENENTE, e relativo ao repasse da CONCEDENTE o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para aquisição de combustíveis e aquisição de Tubo Pead; e no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para aquisição de peças, perfazendo o montante de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o custeio de demanda da agricultura municipal.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz, faz-se necessário vincular o recurso proveniente de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.9.57.0.00.00.00.00.00 - Transferência Especial da União, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64. Destacamos que a vinculação financeira ocorrerá na conta corrente 672012-5, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, conforme recursos liberados em 04 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

17.000.00.000.000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

17.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV

389 - 3.3.90.30.00.00 17060100 MATERIAL DE CONSUMO 325.000,00

390 - 3.3.90.39.00.00 17060100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 175.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.00.00.00000000
17060100500.000,00

Fonte:

Total da Receita: R\$ 500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N.º 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI N.º 5.436/PMC/2024

DIÁRIO OFICIAL



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 16/08/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP

369 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000
1701000010.000,00

Total da Receita: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.437/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO eno orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV

389 - 3.3.90.30.00.00 17060100 MATERIAL DE CONSUMO 325.000,00

390 - 3.3.90.39.00.00 17060100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 175.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

[Assinado Digitalmente]

ADAÍLTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito